



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 314/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER AUXILIO E ABRIR CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE
Cr\$ 300.000,00

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova -
Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal, aprova e eu-
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
receber auxilio no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzei-
ros) do FUNDURBANO /RS.

Artigo - 2º - O Auxilio mencionado no Artigo ante-
rior servirá para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0700- SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0703 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
AOS VINTE E SEIS DE MAISO DE 1980

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado por
monarismos
26 maio 1980
Belmiro Trevis*